

LEI Nº 1.249/2010

EMENTA: Institui o dia 30 de abril como o DIA MUNICIPAL DA SAÚDE, e dá outras providências.

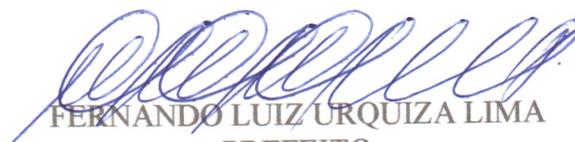
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 30 de abril como 'O DIA MUNICIPAL DA SAÚDE'.

§ Único – A Secretaria Municipal de Saúde deste Município coordenará, neste dia, ampla Campanha enaltecendo a importância da atuação médica na prevenção e nos cuidados com a saúde pública, bem como realizará gratuitamente, exames, consultas, palestras, exposições e outras ações que visem beneficiar à população em geral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO SIRINHAÉM, 18 de maio de 2010.



FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão
Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE

18/05/2010
